



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
José Régio

Agrupamento de Escolas José Régio: 135320
Escola Básica José Régio: 341848

Ata nº1

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de quatro (4) posto(s) de trabalho no Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), de acordo com a listagem da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE): um terapeuta da fala, um terapeuta ocupacional, dois assistentes sociais.

Na reunião foram tomadas as seguintes decisões:

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Classificação Final (CF) é obtida com a seguinte ponderação: CF=100% (AC).

Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + 2TO) / 6$

Habilitação académica (HA) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

A pontuação será a classificação da Licenciatura de base, acrescida de:

- 4 valores se tiver acrescido à sua formação um Mestrado na área funcional da licenciatura;
- 2 valores se tiver acrescido à sua formação um Mestrado numa outra área não diretamente ligada à área funcional da licenciatura;
- 1 valor se tiver acrescido um curso de Pós-Graduação.

Formação profissional (FP):

- 20 valores: formação diretamente relacionada com a área funcional com duração superior a 150 horas;

- 16 valores: formação diretamente relacionada com a área funcional com duração entre 50 e 150 horas;

- 12 valores: formação diretamente relacionada com a área funcional com duração inferior a 50 horas;

- 8 valores: sem formação.

Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores com experiência de coordenação de projetos, no exercício de funções inerentes à carreira;

- 15 valores com experiência de dinamização e participação em projetos, no exercício de funções inerentes à carreira;

Cofinanciado por:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
José Régio

Agrupamento de Escolas José Régio 135320
Escola Básica José Régio 341848

5 valores com experiência de execução de atividades de apoio geral inerentes à função para o qual concorre.

Tempo de desempenho (TD) será classificado de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores se tiver mais de 10 anos de serviço;
- 16 valores se tiver entre 5 e 10 anos de serviço;
- 12 valores se tiver entre 1 e 5 anos de serviço;
- 8 valores se tiver menos de 1 ano.

A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas ou escola não agrupada e na sua página eletrónica.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

CF = 100% (AC)

São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.3 do presente aviso.

Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A grelha classificativa está anexa à presente ata. E nada mais a havendo a tratar, foi elaborada, lida e aprovada a presente ata e deu-se por terminada a reunião.

Assinaturas:

Cofinanciado por:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
José Régio

Agrupamento de Escolas José Régio, 135320
Escola Básica José Régio, 341848

A Presidente do Júri:

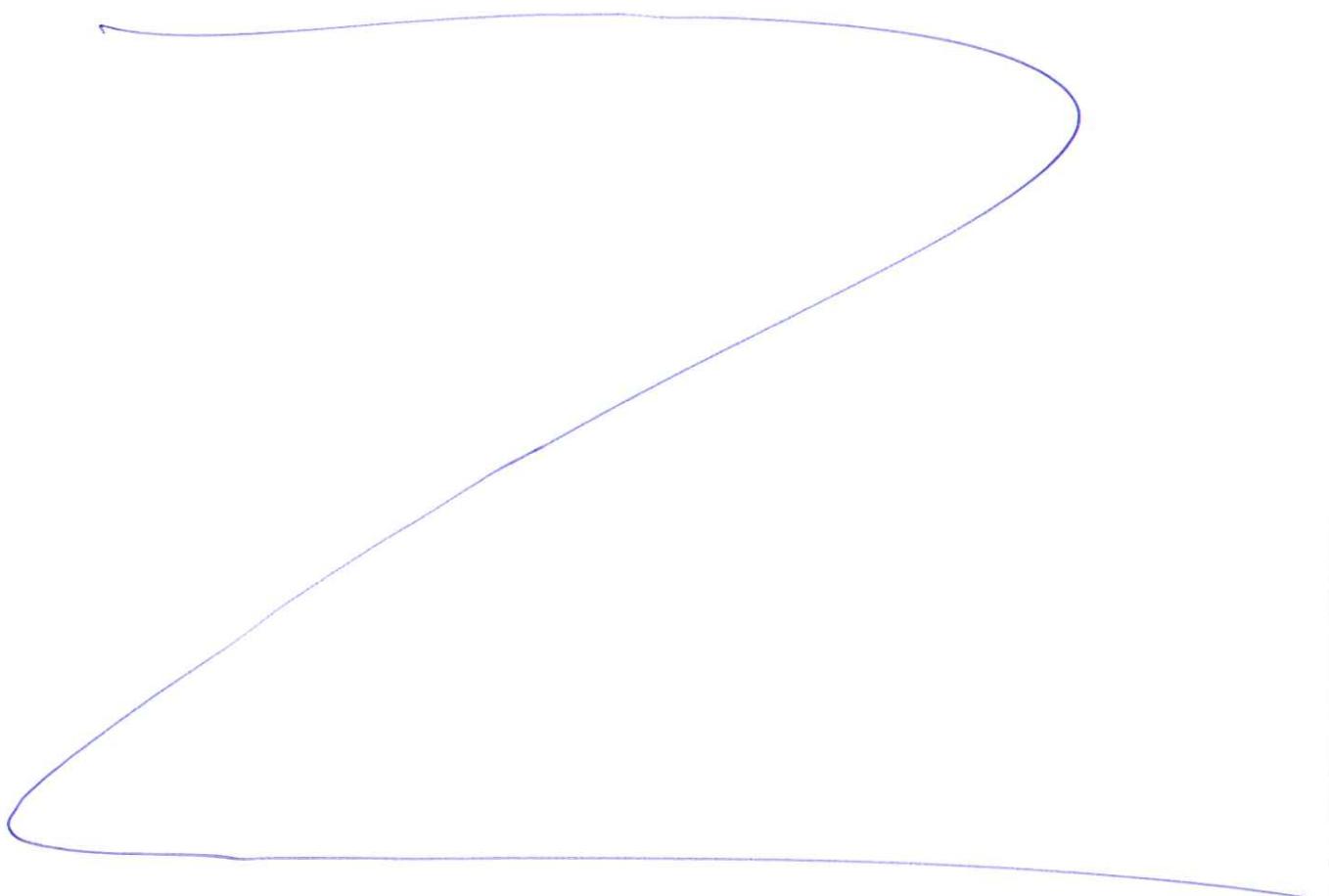
Dra. Rita Soeiro

O Vogal Efetivo:

Luisa Matos

A Vogal Efetiva:

Alexandra Fernandes



Cofinanciado por: